



REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, **seja oficiado o EXECUTIVO MUNICIPAL, para que envie a esta Casa de Leis cópia do CLCBs – Certificado de Liberação do Corpo de Bombeiros ou AVCBs - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, das seguintes unidades de atendimento relacionado à saúde em nosso Município:**

- 1) Centro de Saúde II - Rua Antonio Franco Pompeu, 302 – Vila Operária
- 2) Posto de atendimento da saúde Vila Correia - Rua Domingos Ghedin, 272
- 3) Posto de Atendimento da Saúde Vila Habitacional - Rua Fiori Gigliotti, 365
- 4) Posto de Atendimento da Saúde Sonho Nosso - Rua Leona Pompeu s/n, Jardim Sonho Nosso II
- 5) Posto de Atendimento a Saúde da Cohab - Rua Francisco Angélice, 21 – Cohab
- 6) Posto de Atendimento a Saúde Campos Salles - Bairro Campos Salles
- 7) Centro de Atenção Psicossocial – Caps - Avenida da Saudade, 196, centro
- 8) Centro de Fisioterapia Antonio Galo - Avenida Arthur Balsi, 1139 - Cohab
- 9) Centro de Especialidades odontológicas – CEO - Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 60 – Vila Maria Cristina
- 10) Estratégia Saúde da Família ESF Iracema Petri - Avenida Papa João Paulo II, 311 – Cohab
- 11) Unidade Básica de Saúde “Dr. Marcílio Togni Jr.” - Rua João Piva, 341 – Jardim Nova Barra
- 12) Hospital e Maternidade São José - Rua 14 de dezembro, 490

JUSTIFICATIVA

No ano passado, através da mídia tomamos conhecimento da triste tragédia ocorrida no Hospital do Rio de Janeiro, onde um incêndio destruiu parcialmente o local, deixando mais de 15 vítimas fatais, entre mais de 40 pessoas que chegaram a ficar internadas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

É um fato lamentável que poderia ter sido evitado caso as normas técnicas estivessem sido obedecidas, afinal a estatística revela que esse tipo de acidente em geral são causados por negligência.

Esse fato serve também de alerta a todos os municípios para que cumpram as normas de segurança, ainda mais quando já alertados pelos órgãos fiscalizadores, como é o caso de Barra Bonita.

Com efeito, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já tinha apontado essa irregularidade desde o julgamento das contas do exercício de 2015, conforme se verifica da cópia do relatório anexo, objeto do TC 002114/026/15, quando indicou que *“os locais de atendimento médico-hospitalar municipais e UBS’s não possuem o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros”*.

Esta Casa de Leis não tem informações oficiais sobre a atual situação, pois já se passaram 5 anos desde a fiscalização do Tribunal de Contas e ainda não sabemos se todas as medidas foram adotadas pelas administrações subsequentes.

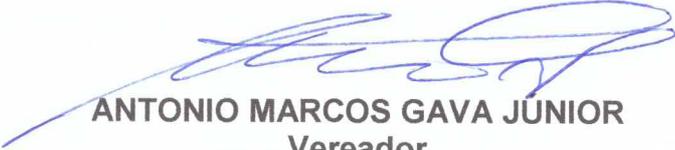
A propósito, a própria administração tem cobrado muito os comerciantes sobre a necessidade de apresentação do AVCB como condição para expedição de alvará, sendo que o mesmo tratamento deve ser esperado dos prédios municipais, já que é inegável o grande fluxo de pessoas que dependem e estão envolvidas na atividade administrativa.

Portanto, diante de todo esse contexto de alerta geral, necessária as informações para que caso algum prédio do nosso município não possua o documento, é preciso a tomada de medidas urgentes por parte do Executivo para regularização.

De outro lado, caso estejamos regularizados, é importante que a administração municipal apresente as informações e assegure a transparência, tranquilizando a todos os munícipes quanto ao cumprimento da legislação.

É função dos Vereadores fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e cuidar da segurança e bem estar dos munícipes, razão pelas quais requeiro urgência no envio das informações ora requeridas.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2020.


ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

PROTÓCOLO 283/2020 - 03/05/2020 16:11 - LIT-AME